



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....01
Corregedoria..... 01

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 362/CGGP, de 04 de dezembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.071977/2015-19, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de novembro de 2015, à servidora ROSALIA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446471, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 163/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002873/2010-41, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 082/CORREG/FUNAI-MJ, de 13 de abril de 2015, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 143/CORREG/FUNAI/MJ, de 10/06/2015.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORTARIA Nº 164/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001847/2007-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 081/CORREG/FUNAI-MJ, de 13 de abril de 2015, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 142/CORREG/FUNAI/MJ, de 10/06/2015.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 165/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001676/2011-96, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 284/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de outubro de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 098/CORREG/FUNAI/MJ, de 23/04/2015.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 166/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08781.000166/2009-34, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 160/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 167/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 292/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de outubro de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 097/CORREG/FUNAI/MJ, de 23/04/2015.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor